



Nota Interna Nº09/PCA/2021

Assunto: Regulamento de Apoio à frequência, para obtenção de Licenciatura ou Mestrado em Ensino por funcionários da Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL.

A Cooptécnica Gustave Eiffel, Cooperativa de Ensino e Formação Técnico Profissional, CRL é uma instituição sem fins lucrativos vocacionada para a formação de jovens e adultos em diferentes áreas e níveis.

O seu êxito e sucesso está directamente ligado às qualificações académicas e profissionais do corpo de funcionários docentes e não docentes que fazem parte do seu quadro de pessoal.

Assim, apoiando os seus colaboradores a obterem novas formações úteis para a sua actividade e desempenho profissional na Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL., traduz uma preocupação na valorização do indivíduo e uma aposta na qualificação do seu quadro de pessoal.

Neste sentido, formaliza, em Regulamento, alguns princípios a cumprir e a observar, enquanto vigorar um contrato de trabalho e o seu funcionário frequentar o Ensino Superior no Campus Académico do Lumiar, nomeadamente, no ISEC - Instituto Superior de Educação e Ciências e/ou no ISTECS – Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, ou em outras instituições, para obtenção de Licenciatura ou Mestrado em Ensino para as áreas disciplinares dos cursos por si ministrados na Escola Profissional Gustave Eiffel.

Assim, procede-se à elaboração do presente Regulamento composto pelas seguintes disposições:

1. Os pedidos, ao abrigo do presente Regulamento, para frequência de um Curso de Licenciatura no ISEC - Instituto Superior de Educação e Ciências e/ou no ISTECS – Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, bem como um curso de Mestrado em Ensino, em outra Instituição, no caso de não existir nas referidas, são efectuados, por escrito, e dirigidos à Administração da Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL com indicação do curso

SEDE/VENDA NOVA

Rua Elias Garcia, 29 • 2700-312 AMADORA • Telef.: 351 21 499 64 40 • Fax: 351 21 499 64 49 • e-mail: direccao@gustaveeiffel.pt • www.gustaveeiffel.pt





Regulamento de Apoio à frequência, para obtenção de Licenciatura ou Mestrado em Ensino por funcionários da Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL.

que o funcionário pretende frequentar, indicando o plano curricular do curso e o tempo necessário para a sua conclusão;

2. Os Cursos solicitados têm de corresponder ao interesse da Cooptécnica – Gustave Eiffel.
3. Caso seja deferido o pedido, o funcionário tem de assinar e entregar à Administração da Cooptécnica – Gustave Eiffel CRL, a declaração de compromisso, cuja minuta se anexa e faz parte integrante do presente regulamento (anexos I e II).
4. No caso das Licenciaturas, a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL, suporta 50% do valor da propina mensal que as instituições, referidas no ponto 1, lhe apresentarem.
No caso dos Mestrados em Ensino, a Cooptécnica Gustave Eiffel suporta 20% do valor da propina mensal apresentado. Contudo o candidato suporta, na íntegra, os custos da matrícula, exames e outros.
5. A frequência dos Cursos não pode afectar o normal desempenho das actividades profissionais do funcionário na Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL, mas admite-se a possibilidade de ajustamento do horário de trabalho.
6. A conclusão de um Curso apoiado pela Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL não obriga, nem implica, a alteração da categoria profissional do funcionário.
7. O funcionário compromete-se a exercer funções para a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL por um período de 5 (cinco) anos, após a conclusão do curso que lhe foi facultado e apoiado.
8. Caso o funcionário não obtenha aproveitamento, em qualquer um dos anos do Curso, obriga-se a ressarcir a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL, dos montantes que esta consigo despendeu. O montante e a forma de pagamento serão estabelecidos entre as partes em documento particular a celebrar.



Regulamento de Apoio à frequência, para obtenção de Licenciatura ou Mestrado em Ensino por funcionários da Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL.

9. Caso o funcionário desista do Curso, obriga-se a ressarcir a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL dos montantes que esta consigo despendeu. O montante e a forma de pagamento serão estabelecidos entre as partes em documento particular a celebrar.
10. Caso o funcionário desista do Curso e não anule a matrícula cabe-lhe, a si, suportar as despesas inerentes.
11. Caso deixe de existir uma relação jurídico-laboral entre as partes, por iniciativa do funcionário, o mesmo obriga-se a ressarcir, a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL dos montantes que esta consigo despendeu. O montante e a forma de pagamento serão estabelecidos entre as partes em documento particular a celebrar.
12. Caso deixe de existir uma relação jurídico-laboral entre as partes, com base em comportamentos culposos do funcionário, o mesmo obriga-se a ressarcir, a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL dos montantes que esta consigo despendeu. O montante e a forma de pagamento serão estabelecidos entre as partes em documento particular a celebrar.
13. Nos restantes casos em que deixe de existir uma relação jurídico-laboral entre as partes, a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL poderá, se assim o entender, exigir ou não, os montantes que despendeu com o funcionário.
14. A Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL pode alterar a decisão de apoio ao funcionário a todo o tempo;
15. Este Regulamento entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará enquanto a Administração da Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL o entender.

Nota: Esta Nota Interna entra em vigor nesta data e revoga a Nota Interna N.º18/PD/2014 de 4 de Agosto.



**Regulamento de Apoio à frequência, para obtenção de Licenciatura ou Mestrado em
Ensino por funcionários da Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL.**

Amadora – Sede, 23 de Agosto de 2021

O Presidente do Conselho de Administração,
Augusto Ferreira Guedes




Regulamento de Apoio à frequência, para obtenção de Licenciatura ou Mestrado em Ensino por funcionários da Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL.

Anexo I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu _____,
residente em _____, contribuinte
fiscal n.º _____, titular do B.I. / Cartão de Cidadão n.º _____,
emitido pelos SIC de _____ /República Portuguesa, com validade até ____/____/_____,
funcionário da Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL, declaro, sob compromisso de honra e para
todos os efeitos legais que:

1. Tenho conhecimento do teor do Regulamento de Apoio à frequência, para obtenção de Licenciatura, no Ensino Superior, por funcionários da Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL no campus Académico do Lumiar.
2. A frequência do Curso não afecta o normal desempenho das minhas actividades profissionais na Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL.
3. Caso se mantenha a relação jurídico-laboral com a Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL., comprometo-me a exercer funções, na mesma, por um período de 5 (cinco) anos, após a conclusão do curso que me foi facultado e apoiado.
4. Caso não obtenha aproveitamento, em qualquer um dos anos do Curso, obrigo-me a ressarcir a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL, dos montantes que esta comigo despendeu.
5. Caso desista do Curso, obrigo-me a ressarcir a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL dos montantes que esta comigo despendeu.
6. Caso desista do Curso e não anule a matrícula suporto as despesas inerentes.


Página 5 de 8



Regulamento de Apoio à frequência, para obtenção de Licenciatura ou Mestrado em Ensino por funcionários da Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL.

7. Caso deixe de existir uma relação jurídico-laboral por minha iniciativa obrigo-me a ressarcir a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL dos montantes que esta comigo despendeu.
8. Caso deixe de existir uma relação jurídico-laboral com base em comportamentos culposos por mim praticados, obrigo-me a ressarcir a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL dos montantes que esta comigo despendeu.

Por ser verdade e traduzir a minha vontade, passei a presente declaração que segue por mim datada e assinada.

_____, _____, _____ de _____.
(localidade e data)

(assinatura igual à presente no BI ou Cartão de Cidadão)



Regulamento de Apoio à frequência, para obtenção de Licenciatura ou Mestrado em Ensino por funcionários da Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL.

Anexo II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu _____,
residente em _____, contribuinte
fiscal n.º _____, titular do B.I. / Cartão de Cidadão n.º _____,
emitido pelos SIC de _____ /República Portuguesa, com validade até ____/____/_____,
funcionário da Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL, declaro, sob compromisso de honra e para
todos os efeitos legais que:

1. Tenho conhecimento do teor do Regulamento de Apoio à frequência, para obtenção de Mestrado em Ensino, no Ensino Superior, por funcionários da Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL no Campus Académico do Lumiar ou em outras Instituições.
2. A frequência do Curso não afecta o normal desempenho das minhas actividades profissionais na Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL.
3. Caso se mantenha a relação jurídico-laboral com a Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL., comprometo-me a exercer funções, na mesma, por um período de 5 (cinco) anos, após a conclusão do curso que me foi facultado e apoiado.
4. Caso não obtenha aproveitamento, em qualquer um dos anos do Curso, obrigo-me a ressarcir a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL, dos montantes que esta comigo despendeu.
5. Caso desista do Curso, obrigo-me a ressarcir a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL dos montantes que esta comigo despendeu.
6. Caso desista do Curso e não anule a matrícula suporto as despesas inerentes.



Regulamento de Apoio à frequência, para obtenção de Licenciatura ou Mestrado em Ensino por funcionários da Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL.

7. Caso deixe de existir uma relação jurídico-laboral por minha iniciativa obrigo-me a ressarcir a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL dos montantes que esta comigo despendeu.

8. Caso deixe de existir uma relação jurídico-laboral com base em comportamentos culposos por mim praticados, obrigo-me a ressarcir a Cooptécnica – Gustave Eiffel, CRL dos montantes que esta comigo despendeu.

Por ser verdade e traduzir a minha vontade, passei a presente declaração que segue por mim datada e assinada.

_____, _____, _____ de _____
(localidade e data)

(assinatura igual à presente no BI ou Cartão de Cidadão)